



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2024
(Ref. Dispensa de Licitação nº 23/2024 - Processo Licitatório nº 36/2024)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Diego Martinelli Bergamaschi, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **MONTANHA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 09.001.096/0001-87, sita na Rua São José, nº 62, CEP 99.680-000, Bairro São Roque, Constantina, RS, fone (540 9 9978 5021 e e-mail fmcterraplanagem@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Ivonei Rigo Montanha, inscrito no CPF nº 000.249.240-75, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2024 (Dispensa de Licitação Nº 23/2024), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo altera, quantitativamente, em consonância com os Art. 124 e Art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO** e a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** do contrato primitivo passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA compreendem:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>Hora máquina de trator sobre esteiras com peso operacional de no mínimo 19.000,00 Kg e 156 hp de potência.</i>	<i>hora</i>	<i>87</i>	<i>R\$ 480,00</i>	<i>R\$ 41.760,00</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

2	<i>Hora máquina de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 23.000,00 Kg e 170 hp de potência.</i>	<i>hora</i>	62	R\$ 430,00	R\$ 26.660,00
3	<i>Hora máquina caminhão caçamba com mínimo de 12 m³ de capacidade de carga 6x4</i>	<i>hora</i>	250	R\$ 280,00	R\$ 70.000,00

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 138.420,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte reais)**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina, RS, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 18 de junho de 2024.

Digo Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MONTANHA TERRAPLENAGEM E
TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: